

Editais de Normas do Processo Eleitoral para escolha de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPgECM) com mandato de dezembro de 2022 a dezembro de 2024

1. Inscrição dos Candidatos

1.1. Requisitos

De acordo com o Artigo 64 Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN podem se candidatar professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou 40 horas semanais, respeitando-se o exposto no parágrafo 5º do mesmo artigo quanto à recondução consecutiva.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

1.2. Inscrição das chapas

As chapas, formadas pelos candidatos a Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) devem solicitar à Comissão Eleitoral sua inscrição no processo **por e-mail encaminhado à secretaria do Programa** no prazo estabelecido neste Edital eleitoral – endereço eletrônico: pos.ecm@ccet.ufrn.br e ppgecm.ufrn@gmail.com no período de **13 a 17 de outubro de 2022**. Devem anexar no e-mail:

- i. Requerimento, disponível no **Anexo I** deste edital;
- ii. Duas imagens, 1 de rosto do candidato(a) e 1 de rosto do(a) seu vice. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

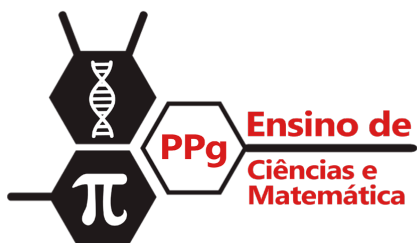
1.3. Divulgação das inscrições

A comissão Eleitoral terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas.

Parágrafo único: Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas;

1.5. Vetos e impugnações de Inscrições

A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desta decisão para recorrer, por escrito, e com fundamentação legal à Comissão



Eleitoral através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática;

Parágrafo Único: Em caso de recurso a Comissão terá igual prazo para emitir parecer.

2. Eleição

2.1. Eleitores

De acordo com o artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e todos os professores do quadro permanente do programa.

2.2. Votação

A votação será realizada on-line **das 00h00 às 23h59 do dia 24 de outubro de 2022**, pelo SigEleição, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>.

3. Apuração

3.1. Realização

Será automática, realizada pelo SigEleição e imediatamente após o encerramento do pleito pelo sistema de eleição da UFRN.

3.2. Contabilização

Os votos dados aos candidatos serão contabilizados observando-se o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN, que determina o peso de 70% (setenta por cento) para os professores.

§ 1º: Para os votos dos estudantes será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento).

§ 2º: Votos brancos e nulos serão computados pelo sistema SigEleição da UFRN.

§ 3º: Os votos apurados serão aplicados para definir as médias N individuais das Chapas de acordo com a equação:

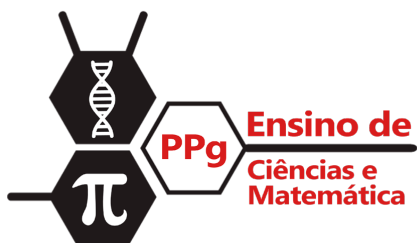
$$N = 0,70 * V_P/P_v + 0,300 * V_e/E_v$$

em que

V_p = votos de professores favoráveis à Chapa

V_e = votos de estudantes favoráveis à Chapa

P_v = número total de professores votantes



E_v = número total de estudantes votantes

§ 5º: Em caso de duas ou mais Chapas, será considerada eleita aquela que obtiver a maior média N .

§ 6º: Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa do candidato a Coordenador(a) com maior tempo de magistério na UFRN. Persistindo ainda o empate, será declarada eleita aquela cujo candidato a Vice-coordenador(a) tenha o maior tempo de magistério na UFRN.

3.4. Divulgação

Após a conclusão do trabalho de apuração os resultados serão divulgados no mural ao lado da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e também na página do programa.

3.5. Vetos e Impugnações dos Resultados

Os recursos questionando o resultado da eleição deverão ser apresentados até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral, através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

§ 1º: A Comissão terá igual prazo para resposta.

§ 2º: O requerente terá até 24 (vinte e quatro) horas, após parecer da Comissão Eleitoral ao recurso, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e, em última instância, ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CONSEC/CCET).

4. Disposições finais

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática em Segunda e última instância.

4.2. A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática para apreciação pelo Colegiado.

4.3. A Comissão Eleitoral será extinta 48 horas após a divulgação dos resultados do Processo Eleitoral.

4.4. Um resumo do calendário deste processo eleitoral é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 1: Calendário da Eleição 2022 – coordenação do PPgECM.

Inscrição das chapas	De 13 a 17 de outubro de 2022
Homologação das Inscrições	18 de outubro de 2022
Recursos sobre inscrições	Até 19 de outubro de 2022
Resposta do recurso	Até 20 de outubro de 2022
Votação	24 de outubro de 2022, das 0h00min até às 23h59min
Resultado	Até 26 de outubro de 2022
Recurso contra o resultado	Até 27 de outubro de 2022
Divulgação final do resultado	Até 31 de outubro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria 05/2022 - PPGECNM, de 11 de outubro de 2022

MILTON THIAGO SCHIVANI ALVES

SIAPE n. 2195626

PRESIDENTE

ISAURO BELTRAN NUNEZ

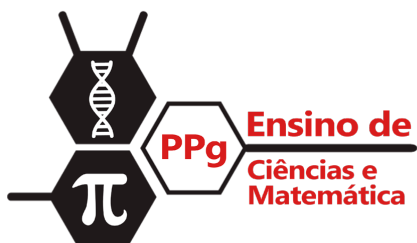
SIAPE n. 2298026

MEMBRO

MELQUESEDEQUE DA SILVA FREIRE

SIAPE n. 2685063

MEMBRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática
<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgecm>
e-mail: pos.ecm@ccet.ufrn.br

ANEXO I

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., professor(a) do (*Departamento, Centro...*), Clique ou toque aqui para inserir o texto., venho por meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura para a eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, juntamente com o(a) professor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto., do (*Departamento, Centro...*), Clique ou toque aqui para inserir o texto., para a função de vice coordenador(a).

Nome da Chapa: Clique ou toque aqui para inserir o texto..

Descrição da Chapa: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a referida eleição.

Natal, Clique ou toque aqui para inserir o texto. de outubro de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a vice Coordenador(a)